



Diário Oficial

Abril

Abril azul mês de conscientização do **Autismo** em todo Brasil



Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

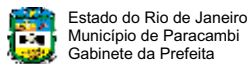


Ano III

Paracambi, quarta-feira, 10 de abril de 2024

Edição 1248

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 112/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

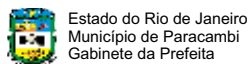
= R E S O L V E =

EXONERAR Cecília Ribeiro Vieira, do cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 10/04/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 113/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

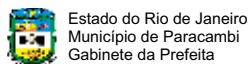
Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIAS N.º 92 e 94/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 114/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Julia da Silva Coimbra, no cargo em comissão, Assessor Executivo, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal N.º 1.327/2018, a partir de 10/04/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA N.º 115/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Carlos Henrique Freitas de Andrade, do cargo em comissão, Chefe do Setor de Liquidação de Despesa, Símbolo CC4FIN, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar n.º 1.452/2019, a partir de 10/04/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

= PORTARIA Nº 005/2024 =

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar os servidores Henrique José de Sousa Monteiro Junior (Membro) Mat. 15.948, Raian Bonino Castilho Falcão (Membro) Mat. 1222 e Alexandre Clemente Da Costa (Membro) Mat. 15.357, para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0782/2024, referente a concessão de subvenção social, com base na Lei Municipal nº 1.054/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Afixe-se e Publique-se

Paracambi, 05 de abril de 2024.

FERNANDO CESAR R. AGUIAR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ATA DA 2ª SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI - 2024

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2024, às 10:00h, em sua sede situada na Rua do Amparo, s/n, Guarajuba, neste município, reuniram-se os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, para realizar a primeira reunião ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Andreia Cristina Fernandes de Rezende Avellar e os membros Willian Rezende Braz e Jozimar Ramos de Paula. Iniciado os trabalhos, com a distribuição dos processos entre seus membros para formular seus relatórios seguido de discussão, votação e julgamento conforme discriminados a seguir: Processo administrativo nº E-09/000045/2023 - Auto de Infração – J28959515 – Requerente Gabriely Contes Moreira - Relator - Willian Rezende Braz - Julgamento: Por votação unânime – EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE A REQUERENTE NÃO



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J28959515, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADA A REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI. Processo administrativo nº E-09/000122/2023 - Auto de Infração – J29800181 – Requerente Adriana Amin Sardenberg Baroni - Relator - Willian Rezende Braz - Julgamento: Por votação unânime – EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J29800181, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADA A REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI. Processo administrativo nº E-09/000064/2023 - Auto de Infração – J29800834 – Requerente Jorge Pinheiro de Oliveira - Relator - Willian Rezende Braz - Julgamento: Por votação unânime – EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J29800834, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI. Processo administrativo nº E-09/000002/2023 - Auto de Infração – J29800189 – Requerente Carlos Antonio da Silva Costa - Relator - Willian Rezende Braz - Julgamento: Por votação unânime – EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J29800189, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ata, que vai assinada pela Presidente e os demais membros.

Andreia Cristina F. R. Avellar
Presidente da Jari

Willian Rezende Braz
Membro

Jozimar Ramos de Paula
Membro

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO SEM REAJUSTE AO
CONTRATO: 63A/2023
PROCESSO: Nº 1036/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J&W TRANSPORTES COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 63A/2023, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 2.279.741,15 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.481/2017, 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 2/03/2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

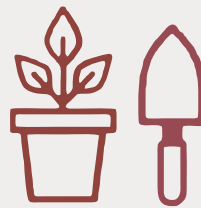
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACAMBI
NOME DO CONTRADADO: VICTOR SILVEIRA QUINA
FUNÇÃO: PSICOLOGO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
FUNDAMENTO: Lei Municipal n.º 1.278/2017
DATA DA RESCISÃO: .09/04/2024

GIRLAINE DE OLIVEIRA BENEVENUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMBATA
O MOSQUITO**

A LUTA É DE TODOS



Pratos com areia



**Garrafas de
ponta cabeça**



**Não deixe
acumular água**



**Caixa d'água
com tampa e
calhas limpas**